

NOTA DE ADMISSIBILIDADE

[Para efeitos de despacho do Senhor Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento]

Forma da iniciativa:	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	543/XIV/2.^a
Proponente/s:	Deputado Único Representante do Partido Chega (CH)
Título:	Pela alteração da Lei de Bases da Habitação, impossibilitando o acesso à habitação pública a sujeitos jurídicos que apresentem manifestações de fortuna e outros acréscimos patrimoniais não justificados de acordo com a tabela constante do artigo 4.º do artigo 89.º -A da Lei Geral Tributária, garantindo ainda a impossibilidade de recurso à bolsa de habitação aos cônjuges, ou quaisquer outros elementos de um agregado familiar ao qual já tenha sido atribuído um foco habitacional
A iniciativa pode envolver, no ano económico em curso, aumento das despesas ou diminuição das receitas previstas no Orçamento do Estado (n.º 2 do art. 120.º do Regimento e n.º 2 do art. 167.º da Constituição)?	Não.
O proponente junta ficha de avaliação prévia de impacto de género (deliberação CL e Lei n.º 4/2018, de 9 de fevereiro)?	SIM
Justifica-se a audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas (art. 142.º do Regimento e n.º 2 do art. 229.º da Constituição)?	Não parece justificar-se
A iniciativa encontra-se agendada (pela CL ou por arrastamento)?	Sim. O autor da iniciativa requereu o seu agendamento para a reunião plenária do dia 8 de outubro , por arrastamento com o Projeto de Resolução de Lei n.º 192/XVI/1. ^a (PSD)

**Comissão de Economia, Inovação, Obras
Públicas e Habitação (6.ª)**

Observação: Nos termos do n.º 1 do artigo 65.º do Regimento, no que se refere aos agendamentos comuns, é condição para a admissão de arrastamentos o cumprimento do prazo de 15 dias para a emissão de parecer pela comissão competente.

Conclusão: A apresentação desta iniciativa parece **cumprir** os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.

Data: 28 de setembro de 2020

A assessora parlamentar, Maria Nunes de Carvalho